

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 326 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO SECCG Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120001/002818/2024, e
CONSIDERANDO:
- que compete ao Órgão Central do Sistema Logístico - Sislog a normatização das atividades inerentes às funções logísticas, nos termos do inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023;

- que o Órgão Central do Sislog é responsável pela gestão, definição e implantação de normas, diretrizes e políticas visando ao contínuo aperfeiçoamento dos processos e aprimoramento do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA; e

- que o SIGA tem o cadastro de usuários e fornecedores como uma de suas principais funcionalidades, nos termos do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 49.193, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O preâmbulo da Resolução SECCG nº 61, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 49.193, de 11 de julho de 2024, e o constante dos autos do processo n.º SEI-120001/002818/2024” (NR)

Art. 2º - A Resolução SECCG nº 61, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º- Esta Resolução dispõe sobre o cadastro de fornecedores, de que trata o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 49.193, de 11 de julho de 2024.” (NR)
“Art. 2º - ...

Parágrafo único - Em função do procedimento de adoção do SICAF contido no inciso II do caput deste artigo, não haverá emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC Estadual.” (NR)

“Art. 7º - Para obter o Credenciamento no Cadastro de Fornecedores, o fornecedor interessado deverá, além de realizar previamente seu Registro, na forma do art. 4º desta Resolução, solicitá-lo por meio de correspondência eletrônica ao endereço indicado no Manual do Fornecedor do Estado do Rio de Janeiro, contido no portal (www.compras.rj.gov.br), juntamente com o Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I) e os documentos relacionados no Anexo II, de acordo com sua Natureza Jurídica, digitalizados, em formato PDF.

Parágrafo único. A empresa estrangeira interessada deverá solicitar seu registro e credenciamento no SIGA, nos termos do caput deste artigo.” (NR)
“Art. 14 - ...

II - enquanto perdurarem os efeitos da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer Ente, ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.” (NR)

Art. 3º - O Anexo II da Resolução SECCG nº 61, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA

1 - PESSOA FÍSICA
a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) CPF do fornecedor; e
c) Cédula de Identidade, ou documento equivalente, na validade, do fornecedor.

2 - PESSOA JURÍDICA
2.1 - Órgão Público:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I); e
b) Inscrição CNPJ (atualizada).

2.2 - Autarquias e Fundações Públicas:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I); e
b) Inscrição CNPJ (atualizada).

2.3 - Sociedade de Economia Mista:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;
d) Estatuto Social; e
e) Ata de eleição de diretoria.

2.4 - Empresa Pública:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ; e
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

2.5 - Empresário Individual:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do fornecedor;
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Requerimento do empresário.

2.6 - Sociedade Limitada Unipessoal - SLU:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do sócio/empresário;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

e) Contrato social e suas alterações.

2.7 - Microempreendedor Individual - MEI (Empresário Individual):

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do fornecedor;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Certificado de Microempreendedor Individual.

2.8 - Sociedade Anônima:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

e) Estatuto Social; e
f) Ata de eleição de diretoria.

2.9 - Sociedade Empresária Limitada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);
c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Contrato Social e suas alterações;
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

2.10 - Sociedade em Nome Coletivo:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Contrato social e suas alterações.

2.11 - Sociedade Empresária em Comandita Simples:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do sócio comanditado;

d) Contrato Social e suas alterações; e
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

2.12 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Estatuto atualizado;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
f) Ata de eleição dos dirigentes.

2.13 - Cooperativa:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

e) Estatuto Social atualizado; e
f) Ata de eleição da diretoria.

2.14 - Sociedade Simples Pura:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Contrato Social atualizado.

2.15 - Sociedade Simples Limitada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Contrato Social atualizado.

2.16 - Sociedade Simples em Nome Coletivo:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Contrato Social atualizado.

2.17 - Sociedade Simples em Comandita Simples:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Contrato Social atualizado.

2.18 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Cédula de identidade e CPF dos representantes no Brasil.

2.19 - Fundação Privada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver; e
e) Estatuto Social atualizado; e
f) Ata de eleição de diretoria.

2.20 - Associação Privada:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Inscrição CNPJ (atualizada);

c) Cédula de Identidade e inscrição no CPF do dirigente, administrador ou equivalente;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

e) Estatuto Social atualizado; e
f) Ata de eleição de diretoria.

2.21 - Empresa ou Sociedade Estrangeira:

a) Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I);
b) Decreto de autorização para que se estabeleça no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente;

c) Instrumento de constituição e procuração do representante legal, ambos devidamente traduzidos por tradutor juramentado;

d) Cédula de Identidade e inscrição no CPF, ou documento equivalente, de um representante legal;

e) Nome completo do usuário que utilizará o sistema representando a empresa estrangeira;

f) Cargo que o referido usuário ocupa na empresa;

g) Cédula de Identidade e inscrição no CPF ou documento equivalente do usuário; e

h) Contato telefônico e endereço eletrônico do usuário”.

Art. 4º - Ficam revogados os arts. 5º e 19 da Resolução SECCG nº 61, de 2019.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2597024

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26/09/2024

PROCESSO Nº SEI-120001/003384/2024 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, ao requerente, Sra. Silma Continentino Alegria.

Id: 2596997

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.08.2024

PROCESSO Nº SEI-120001/003112/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 26/2024/SEPLAG/ASSJUR-FMA, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, não usufruídas, em favor do ex-servidor Marco Aurelio Castro Leão, identidade funcional n.º 5122849-1, que foi detentor do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6 e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 38/2024, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 2.722,22 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2596968

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 706 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ PERANTE AUTORIDADES CERTIFICADORAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto estadual nº. 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o disposto no Processo n. SEI-040008/000846/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de a SEFAZ-RJ utilizar em seus sistemas diversos certificados digitais;

- a necessidade de substituição regular desses certificados, em função de sua expiração de validade;

- que o representante legal da SEFAZ-RJ perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o Secretário de Estado de Fazenda; e

- que o tempo gasto na emissão destes certificados onera de forma significativa o Secretário de Estado de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Gabriel Mac-Dowell Blum, Id. Funcional nº 4385047-2, para a prática dos atos necessários à emissão de certificados digitais da pessoa jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 42.498.675/0001-52, inclusive requerer e assinar documentos junto às unidades certificadoras.

Parágrafo Único - A delegação de competência a que se refere o caput deste artigo vigorará enquanto o servidor estiver no exercício no cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2597436

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 26/09/2024

REMOVE LEONARDO XAVIER ANTONACCIO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID. Funcional nº 4322961-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Assessoria Legislativa, da Chefia de Gabinete, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040001/001948/2024

Id: 2597135

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 26/09/2024

PROCESSO Nº SEI-040006/003407/2024 - INDEFIRO o pedido de revisão formulado pela servidora, por ausência de dotação orçamentária, nos termos do despacho de indexador 84031332, da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Id: 2597045

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 384 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 347/2023, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/025265/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 347 de 15 de dezembro de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

I - CERVEJAS						
1.2 - HEINEKEN						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.2.64	Sol Premium	600			8,98	
1.2.65	Aiserbahn Unfiltered	600				9,20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2597234